



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XXXIX

Publicação Semanal

Segunda Feira, 08 de junho de 2015.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Considerando o parecer emitido pela procuradoria do município de Riacho dos Cavalos/PB, entende-se pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso formulado pela licitante COENCO CONSULTORIA, ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, e conseqüentemente, pelo seguimento do certame com a abertura da fase de propostas.
Riacho dos Cavalos – PB, 05 de Junho de 2015.

Loreta Maria Vieira
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Considerando o parecer emitido pela procuradoria do município de Riacho dos Cavalos/PB, entende-se pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso formulado pela licitante GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, e conseqüentemente, pelo seguimento do certame com a abertura da fase de propostas.
Riacho dos Cavalos – PB, 05 de Junho de 2015.

Loreta Maria Vieira
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Considerando o parecer emitido pela procuradoria do município de Riacho dos Cavalos/PB, entende-se pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso formulado pela licitante JOSEL TELECOMUNICÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, e conseqüentemente, pelo seguimento do certame com a abertura da fase de propostas.
Riacho dos Cavalos – PB, 05 de Junho de 2015.

Loreta Maria Vieira
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Considerando o parecer emitido pela procuradoria do município de Riacho dos Cavalos/PB, entende-se pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso formulado pela licitante PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, e conseqüentemente, pelo seguimento do certame com a abertura da fase de propostas.
Riacho dos Cavalos – PB, 05 de Junho de 2015.

Loreta Maria Vieira
Presidente da CPL

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

Distribuição Gratuita – Prefeito – Joaquim Hugo Vieira Carneiro